



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 23/08/2004
Através de Mural
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.636/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
COMPLEMENTAR OBJETIVO DE META DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o
objetivo da seguinte Meta do Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 1.544/2003, que estabelece as
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004:

Órgão: 07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 01	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
META	OBJETIVO	RECURSOS
18.01 – Melhoramento, ampliação, pavimentação e conservação de vias públicas e pontes.	... e ruas Professor Luiz Duarte e Silva Jardim até a direção do Parque de Rodeios.	Próprios 198.250,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte
e três dias do mês de agosto de 2004.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Mun. da Administração